



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2026

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA, Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Londrina - Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "**ONLINE**", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 10h00min.

LOCAL: MODALIDADE "**ONLINE**" (INTERNET).

ENDEREÇO: www.jeileiloes.com.br (endereço eletrônico de internet).

LEILOEIRO OFICIAL: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, JUCEPAR 13/246-L.

10- Processo: 0000688-64.2015.5.09.0129 - Rito Ordinário

Exequente(s): NEIYULSON ANDRAD ONAYA

Executado(s): SEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; SANTO ZANIN NETO; BENEDITO BIASI ZANIN NETO; SANTO ZANIN III; MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA; BRUNNA CAETANO BARBOSA ZANIN DE OLIVEIRA

Bem(ns): "**BEM 01:** 02 (dois) sofás 3 lugares em couríssimo, cor marrom claro, avaliado em R\$ 1.000,00 cada um, total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **BEM 02:** 01 (um) sofá em tecido, 2 lugares, cor vinho, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **BEM 03:** 01 (uma) mesa de centro, estrutura em madeira e tampo em vidro, medindo 0,90x0,90, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 04:** 01 (um) rack de madeira marrom, borda em mármore, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 05:** 02 (duas) poltronas estrutura em madeira, assento em couríssimo, avaliado em R\$ 300,00 cada uma, total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 06:** 01 (uma) cervejeira marca Consul, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme auto de id c4206f9, bens no endereço Rua Santo Zanin, 181, em Sertãoópolis-PR; **BEM 07:** 06 (seis) poltronas em alumínio, estofado em tecido cor cinza, avaliada em R\$ 1.000,00 cada uma, total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **BEM 08:** 04 (quatro) banquetas de alumínio, com assento e estrutura de alumínio, avaliada em R\$ 1.000,00 cada uma, total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **BEM 09:** 01 (uma) TV marca TCL, 50", com controle remoto, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 10:** 01 (um) fogão de embutir Brastemp, 5 bocas, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 11:** 01 (uma) cervejeira marca Husmann, tamanho grande, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **BEM 12:** 01 (um) aparador em madeira rústica, medindo 0,44x2,20, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 13:** 03 (três) poltronas giratórias, tipo concha, estrutura em metal e assento em couro preto, avaliada em R\$ 2.000,00 cada uma, total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **BEM 14:** 01 (um) balcão estrutura e tampo metálico tipo aço, medindo 0,45x2,00m, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **BEM 15:** 01 (uma) adega tamanho grande, marca LG, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **BEM 16:** 01 (um) balcão em mdf medindo 0,40x1,50 em laca branca, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **BEM 17:** 03 (três) banquetas estrutura metálica cromado e encosto e assento couro preto trançado, avaliada em R\$ 500,00 cada uma, total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **BEM 18:** 01 (uma) mesa tipo Bistrô, estrutura em alumínio, tampo em vidro redondo, 0,75cm de diâmetro, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais); **BEM 19:** 01 (uma) mesas área externa, tampo em granito, medindo 1,40m de diâmetro, estrutura em alumínio pintado verde, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **BEM 20:** 04 (quatro) espreguiçadeira de sol, estrutura em alumínio cor verde, avaliada em R\$ 500,00 cada uma, total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **BEM 21:** 01 (um) sofá em tecido marrom 3 lugares e 1 chaise, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **BEM 22:** 01 (um) rack em madeira cor marrom, detalhe em laca branco, com tampo em vidro, 0,50x2,70m, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de id c4206f9, bens no endereço Rua Cecília Meirelles, 90, em Sertãoópolis-PR." **Avaliação Total:** R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais), em 08/06/2024 (id c4206f9 e fd5fa10).



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Ônus: nada consta nos autos.

Depositária: Marcella Caetano Barbosa Zanin de Almeida

Endereço da depositária: Rua Cecília Meirelles, 90 e Rua Santo Zanin, 181, em Sertanópolis-PR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá efetuar lances virtuais (“**ONLINE**”) por intermédio do portal eletrônico www.jeleiloes.com.br, adotando diretamente o procedimento previsto no art. 888, § 3º, da CLT. O ato poderá ser realizado de forma mista, presencial e online, cabendo ao Leiloeiro Oficial providenciar a divulgação.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, ficando os lançadores cientes de que estão vinculados às normas processuais e procedimentais pertinentes destinadas aos lançadores, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, o referido percentual incidirá sobre o valor das despesas efetivamente pagas, salvo se a comprovação se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, os débitos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se no respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC), portanto, o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (art. 328, §§ 9º e 10º, CTB; art. 130, parágrafo único, CTN e art. 78, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho. Por sua vez, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Caso resulte negativo o leilão, desde já ficam a parte autora e o Leiloeiro Oficial autorizados a proceder à tentativa de venda direta dos bens penhorados, pelo prazo de sessenta dias ou até a apresentação de proposta por escrito pelo interessado, o que ocorrer primeiro, observadas as mesmas condições estabelecidas para a realização do leilão, nos termos do artigo 880 do CPC (Lei 13.105/2015), de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do artigo 769 da CLT.

Incumbirá ao Leiloeiro Oficial a confecção do Edital de Leilão, a ser submetido à assinatura deste Juiz, para posterior publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como a intimação das partes que não possuam advogados constituídos nos autos, a intimação de eventuais terceiros interessados e a expedição dos ofícios necessários, inclusive para ciência aos credores hipotecários.

Sendo negativa a intimação dirigida a quaisquer uma das partes, o ato ficará suprido pela publicação do Edital e sua afixação no átrio das instalações da Vara do Trabalho.

As partes ficam cientes de que, a pedido ou de ofício, os bens penhorados poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro assumirá o encargo de depositário e as despesas decorrentes serão acrescidas à conta geral para pagamento pela parte ré, ao final.

Decorrido o prazo de cinco dias para eventual manifestação das partes, intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Estado do Paraná.

Afixe-se cópia do Edital no átrio das instalações da Vara do Trabalho.

Londrina-PR, 13 de agosto de 2026.

RAFAELA FABBRI CESAR JORGE

Diretora de Secretaria

DANIEL JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

Juiz do Trabalho